

CONTRATO: Nº 124/2018  
PROCESSO: Nº 884278/2018

TERMO DE CONTRATO CELEBRADO ENTRE O CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA "PAULA SOUZA" - CEETEPS, POR MEIO DA EMPRESA GOLDEN DISTRIBUIDORA LTDA. E TENDO POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE PROJETOR MULTIMÍDIA.

O Estado de São Paulo, por intermédio do **CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA "PAULA SOUZA"**, doravante designado(a) "CONTRATANTE", neste ato representada pela sua Diretora Superintendente, a Professora **Laura M. J. Laganá**, RG. nº 7.715.675-4 e CPF nº CPF. 005.923.818-62, no uso da competência conferida pelo Decreto-Lei Estadual nº 233, de 28 de abril de 1970, e **GOLDEN DISTRIBUIDORA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº **04.196.935/0008-12**, com sede a Rua Samuel Meira Brasil, 394 – SLs 13 e 14 – Taquara II – Serra/ES – 29167-650 – tel.: (11) 3646-6600 – ramal 633, a seguir denominada "CONTRATADA", neste ato representada pelo seu procurador o Senhor **Marcos Jordão da Silva**, portador do RG nº 33.123.011-2 e CPF nº 267.800.558-59, em face da adjudicação efetuada no Pregão Eletrônico indicado em epígrafe, celebram o presente TERMO DE CONTRATO, sujeitando-se às disposições previstas na Lei Federal nº 10.520/2002, no Decreto Estadual nº 49.722/2005 e pelo regulamento anexo à Resolução CC-27, de 25 de maio de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666/1993, do Decreto Estadual nº 47.297/2002, do regulamento anexo à Resolução CEGP-10, de 19 de novembro de 2002, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, mediante as seguintes cláusulas e condições que reciprocamente outorgam e aceitam:

<b>CLÁUSULA 1ª</b>	<b>DO OBJETO</b>
--------------------	------------------

Constitui objeto do presente instrumento a aquisição de **PROJETOR MULTIMÍDIA**, conforme detalhamento e especificações técnicas constantes do Termo de Referência, da proposta da CONTRATADA e demais documentos constantes do processo administrativo em epígrafe.

<b>CLÁUSULA 2ª</b>	<b>DOS PRAZO, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DOS BENS</b>
--------------------	--

#### PARÁGRAFO PRIMEIRO

Os bens deverão ser entregues em **30 (trinta) dias corridos**, contados da data da assinatura do contrato pela contratada.

#### PARÁGRAFO SEGUNDO

A entrega dos produtos objeto deste contrato deve ser feita nas Unidades relacionadas no **ANEXO**, de **segunda a sexta-feira das 8:00 às 12:00 e das 13:00 à 17:00 horas**.

### PARÁGRAFO TERCEIRO

Correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos produtos.

### PARÁGRAFO QUARTO

Os produtos deverão ser entregues devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante a operação de transporte, carga e descarga, assinalando-se na embalagem marca, destino, número da licença de importação ou documento equivalente, quando for o caso, e as demais características que o identifiquem, além da fatura comercial, em 02 (duas) vias contendo suas especificações detalhadas, necessárias à conferência dos bens.

### PARÁGRAFO QUINTO

Não serão aceitos produtos, bem como quaisquer de seus componentes, refabricados ou reconicionados.

### PARÁGRAFO SEXTO

Os equipamentos deverão ser entregues acompanhados de um manual operacional e um manual técnico, redigidos em português.

### PARÁGRAFO SÉTIMO

Durante o período de garantia deverão ser substituídas, sem nenhum ônus para o CONTRATANTE, peças ou partes defeituosas, salvo quando o defeito for provocado por uso indevido do produto, devidamente comprovado.

<b>CLÁUSULA 3ª</b>	<b>DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA</b>
--------------------	-------------------------------------

À CONTRATADA, além das obrigações constantes do Termo de Referência, que constitui **ANEXO I** do Edital indicado no preâmbulo, e daquelas estabelecidas em lei, em especial as definidas nos diplomas federal e estadual sobre licitações, cabe:

I - zelar pela fiel execução deste contrato, utilizando-se de todos os recursos materiais e humanos necessários;

II - designar o responsável pelo acompanhamento da execução das atividades e pelos contatos com o CONTRATANTE;

III - responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e tributários, resultantes da execução deste contrato, nos termos do artigo 71 da Lei Federal nº 8.666/1993;

IV - manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação indicada no preâmbulo deste termo;

V - dar ciência imediata e por escrito ao CONTRATANTE de qualquer anormalidade que verificar na execução do contrato;

VI - prestar ao CONTRATANTE, por escrito, os esclarecimentos solicitados e atender prontamente as reclamações sobre a execução do contrato;

VII - responder por quaisquer danos, perdas ou prejuízos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes da execução do contrato;

VIII - prestar a garantia técnica para o objeto deste contrato, nos termos do Termo de Referência.

IX – responder, civil e criminalmente, por todos os danos que vier a causar direta ou indiretamente, ao CONTRATANTE ou a terceiros.

#### **PARÁGRAFO PRIMEIRO**

A CONTRATADA não poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, tampouco aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, por conta própria ou por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie relacionados de forma direta ou indireta ao objeto deste contrato, o que deve ser observado, ainda, pelos seus prepostos, colaboradores e eventuais subcontratados, caso permitida a subcontratação.

#### **PARÁGRAFO SEGUNDO**

Em atendimento à Lei Federal nº 12.846/2013 e ao Decreto Estadual nº 60.106/2014, a CONTRATADA se compromete a conduzir os seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, abstendo-se de práticas como as seguintes:

- I – prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;
- II – comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos em Lei;
- III – comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;
- IV – no tocante a licitações e contratos:
  - a) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;
  - b) impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;
  - c) afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;

- d) fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;
  - e) criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;
  - f) obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou
  - g) manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública;
- V – dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.

### PARÁGRAFO TERCEIRO

O descumprimento das obrigações previstas nos Parágrafos Primeiro e Segundo desta Cláusula Terceira poderá submeter a CONTRATADA à rescisão unilateral do contrato, a critério da CONTRATANTE, sem prejuízo da aplicação das sanções penais e administrativas cabíveis e, também, da instauração do processo administrativo de responsabilização de que tratam a Lei Federal nº 12.846/2013 e o Decreto Estadual nº 60.106/2014.

#### CLÁUSULA 4ª

#### DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Ao CONTRATANTE cabe:

- I – indicar formalmente o servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do ajuste e, ainda, pelos contatos com a CONTRATADA;
- II - fornecer à CONTRATADA todos os dados e informações necessários à execução do objeto do contrato;
- III - efetuar os pagamentos devidos, de acordo com o estabelecido neste ajuste;
- IV - permitir aos técnicos e empregados da CONTRATADA amplo acesso às áreas físicas envolvidas na execução deste contrato;

#### CLÁUSULA 5ª

#### DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

O CONTRATANTE exercerá a fiscalização contratual por intermédio do gestor do contrato, de modo a assegurar o efetivo cumprimento das obrigações ajustadas.

## PARÁGRAFO PRIMEIRO

A fiscalização não exclui e nem reduz a integral responsabilidade da CONTRATADA, mesmo perante terceiros, por quaisquer irregularidades constatadas na execução do objeto contratado, inexistindo, em qualquer hipótese, corresponsabilidade por parte do CONTRATANTE.

## PARAGRAFO SEGUNDO

A ausência de comunicação, por parte do CONTRATANTE, referente a irregularidades ou falhas, não exime a CONTRATADA do regular cumprimento das obrigações previstas neste contrato e no **ANEXO I** do Edital.

<b>CLÁUSULA 6ª</b>	<b>DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO</b>
--------------------	---

O objeto, será recebido provisoriamente em até 05 (cinco) dias úteis, contados da data da entrega dos bens, acompanhado da respectiva nota fiscal/fatura.

## PARAGRAFO PRIMEIRO

Por ocasião da entrega, a CONTRATADA deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG), emitido pela Secretaria de Segurança Pública, ou documento equivalente, do servidor do CONTRATANTE responsável pelo recebimento.

## PARAGRAFO SEGUNDO

Constatadas irregularidades no objeto contratual, o CONTRATANTE poderá:

- I. Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis. Na hipótese de substituição, a CONTRATADA deverá fazê-la em conformidade com a indicação do CONTRATANTE, no prazo máximo de **05 (cinco) dias**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
- II. Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis. Na hipótese de complementação, a CONTRATADA deverá fazê-la em conformidade com a indicação do CONTRATANTE, no prazo máximo de **05 (cinco) dias**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

## PARAGRAFO TERCEIRO

O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, após o recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante “Termo de Recebimento Definitivo” ou “Recibo”, firmado pelo servidor responsável.

CLÁUSULA 7ª

DOS PREÇOS

A CONTRATADA obriga-se a fornecer o objeto deste contrato pelo preço de R\$ 1.676,00 (hum mil seiscentos e setenta e seis reais), perfazendo o total de R\$ 786.044,00 (setecentos e oitenta e quatro mil e quarenta e quatro reais), **mediante os seguintes valores unitários:**

IT	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	QTDE.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	<b>PROJETOR DE MULTIMÍDIA</b> com no mínimo de 3000 ANSI Lumens, resolução de, no mínimo 1024 x 768 Nativa XGA, Contraste mínimo de 2000:1, com zoom e foco manual, projeção de tela mínima de 30 polegadas a 300 polegadas na diagonal, conexões de entrada/saída, vídeo composto, USB, lâmpada com duração de, no mínimo, de 2000 horas, fornecido com controle remoto com pilhas, cabo VGA, Cabo de alimentação, 01 lâmpada instalada no projetor, manual com CD ROOM, garantia de 12 meses para o projetor e 90 dias para a Lâmpada, manual e certificado de garantia em português. <b>Marca: BENQ - Modelo: MX532</b> <b>Procedência: Importado</b>	469	1.676,00	786.044,00

**PARÁGRAFO PRIMEIRO**

Nos preços acima estão incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos diretos e indiretos relacionados ao fornecimento, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto desta licitação, inclusive gastos com transporte.

**PARÁGRAFO SEGUNDO**

Caso a CONTRATADA seja optante pelo Simples Nacional e, por causa superveniente à contratação, perca as condições de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte ou, ainda, torne-se impedida de beneficiar-se desse regime tributário diferenciado por incorrer em alguma das vedações previstas na Lei Complementar Federal nº 123/2006, não poderá deixar de cumprir as obrigações avençadas perante a Administração, tampouco requerer o reequilíbrio econômico-financeiro, com base na alegação de que a sua proposta levou em consideração as vantagens daquele regime tributário diferenciado.

**PARAGRAFO TERCEIRO**

Os preços contratados permanecerão fixos e irrealizáveis.

<b>CLÁUSULA 8ª</b>	<b>DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS</b>
--------------------	-----------------------------------

No presente exercício as despesas decorrentes desta contratação irão onerar:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	<b>10063</b>
PROGRAMA DE TRABALHO:	<b>12 363 1039 2226 0000</b>
FONTE DE RECURSO:	<b>001 001 001</b>
NATUREZA DA DESPESA:	<b>449052</b>
UNIDADE GESTORA:	<b>102401</b>

<b>CLÁUSULA 9ª</b>	<b>DOS PAGAMENTOS</b>
--------------------	-----------------------

Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias, contados da apresentação de cada nota fiscal/fatura na(s) unidade(s) relacionadas no Termo de Referência **ANEXO**, à vista do respectivo “Termo de Recebimento Definitivo” ou “Recibo”, em conformidade com a Cláusula Sexta deste instrumento.

**PARAGRAFO PRIMEIRO**

As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à contratada e seu vencimento ocorrerá em **30 (trinta) dias**, após a data de sua apresentação válida.

**PARAGRAFO SEGUNDO**

Constitui condição para a realização dos pagamentos a inexistência de registros em nome da contratada no “Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades do Estado de São Paulo – CADIN ESTADUAL”, o qual deverá ser consultado por ocasião da realização de cada pagamento. O cumprimento desta condição poderá se dar pela comprovação, pela contratada, de que os registros estão suspensos, nos termos do artigo 8º da Lei Estadual nº 12.799/2008.

**PARAGRAFO TERCEIRO**

Os pagamentos serão feitos mediante crédito aberto em conta corrente em nome da contratada no Banco do Brasil S/A.

**PARAGRAFO QUARTO**

Havendo atraso nos pagamentos, incidirá correção monetária sobre o valor devido na forma da legislação aplicável, bem como juros moratórios, a razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados “pró-rata tempore”, em relação ao atraso verificado.

**PARAGRAFO QUINTO**

A(s) Nota(s) Fiscal/fatura deverá ser emitida em nome do CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA "PAULA SOUZA" – RUA DOS ANDRADAS, 140 – SANTA IFIGENIA - CEP. 01208-000 – SÃO PAULO/SP - CNPJ Nº 62.823.257/0001-09, INSCRIÇÃO ESTADUAL ISENTA, encaminhada à cada unidade recebedora, de que obrigatoriamente deverá constar:

- nº do contrato;
- nº nota de empenho;
- nº do processo; e
- identificação da Unidade.

<b>CLÁUSULA 10ª</b>	<b>DA ALTERAÇÃO DA QUANTIDADE DO OBJETO CONTRATADO</b>
---------------------	--

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no objeto, a critério exclusivo do CONTRATANTE, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**PARÁGRAFO ÚNICO**

Eventual alteração será obrigatoriamente formalizada pela celebração de prévio termo aditivo ao presente instrumento, respeitadas as disposições da Lei Federal nº 8.666/1993.

<b>CLÁUSULA 11ª</b>	<b>DA RESCISÃO</b>
---------------------	--------------------

O contrato poderá ser rescindido, na forma, com as consequências e pelos motivos previstos nos artigos 77 a 80 e 86 a 88, da Lei Federal nº 8.666/1993.

**PARÁGRAFO ÚNICO**

A CONTRATADA reconhece desde já os direitos do CONTRATANTE nos casos de rescisão administrativa, prevista no artigo 79 da Lei Federal nº 8.666/1993.

<b>CLÁUSULA 12ª</b>	<b>DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO</b>
---------------------	--

A CONTRATADA ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e indireta do Estado de São Paulo, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, se vier a praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal, quando couber.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO**

A sanção de que trata o *caput* desta Cláusula poderá ser aplicada juntamente com as multas previstas na Resolução cuja cópia constitui **ANEXO IV** do Edital indicado no preâmbulo deste instrumento, garantido



**Administração Central**  
**Gabinete da Superintendência**

o exercício de prévia e ampla defesa, e deverá ser registrada no CAUFESP, no “Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas – e-Sanções”, no endereço [www.esancoes.sp.gov.br](http://www.esancoes.sp.gov.br), e também no “Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS”, no endereço <http://www.portaltransparencia.gov.br/ceis>.

**PARÁGRAFO SEGUNDO**

As sanções são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.

**PARÁGRAFO TERCEIRO**

O CONTRATANTE reserva-se no direito de descontar das faturas os valores correspondentes às multas que eventualmente forem aplicadas por descumprimento de cláusulas contratuais, ou, quando for o caso, efetuará a cobrança judicialmente.

**PARÁGRAFO QUARTO**

A prática de atos que atentem contra o patrimônio público nacional ou estrangeiro, contra princípios da administração pública, ou que de qualquer forma venham a constituir fraude ou corrupção, durante a licitação ou ao longo da execução do contrato, será objeto de instauração de processo administrativo de responsabilização nos termos da Lei Federal nº 12.846/ 2013 e do Decreto Estadual nº 60.106/2014, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas previstas nos artigos 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/1993, e no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002.

<b>CLÁUSULA 13ª</b>	<b>DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL</b>
---------------------	---

Não será exigida a apresentação de garantia para a contratação que constitui objeto do presente instrumento.

<b>CLÁUSULA 14ª</b>	<b>DISPOSIÇÕES FINAIS</b>
---------------------	---------------------------

Fica ajustado, ainda, que:

- a. o Edital mencionado no preâmbulo e seus anexos.
  - b. a proposta apresentada pela CONTRATADA;
- II. Aplicam-se às omissões deste contrato as disposições normativas indicadas no preâmbulo deste Termo de Contrato e demais disposições regulamentares pertinentes.
  - III. Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste Termo de Contrato, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo.



GOVERNO DO ESTADO  
DE SÃO PAULO

Administração Central  
Gabinete da Superintendência

E assim, por estarem as partes justas e contratadas, foi lavrado o presente instrumento **02 (duas) vias** de igual teor e forma que, lido e achado conforme pela CONTRATADA e pela CONTRATANTE, vai por elas assinado para que produza todos os efeitos de Direito, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

São Paulo, 28 de Agosto de 2018.

CONTRATANTE

  
LAURA M. J. LAGANA  
Diretora Superintendente

CONTRATADA

  
MARCOS JORDÃO DA SILVA  
Procurador

TESTEMUNHAS:

  
Nome: **Carlos Alberto De Luccia**  
RG: Analista Técnico Administrativo

  
Nome: **Mauro Fontina**  
RG: **11011000**  
Administrador

## ANEXO DO CONTRATO Nº 124/2018

IT	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	QTDE.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	<p><b>3487172 - PROJETOR DE MULTIMÍDIA</b> com no mínimo de 3000 ansi lumens, resolução de, no mínimo 1024 x 768 nativa xga, contraste mínimo de 2000:1, com zoom e foco manual, projeção de tela mínima de 30 polegadas a 300 polegadas na diagonal, conexões de entrada/saída, vídeo composto, usb, lâmpada com duração de, no mínimo, de 2000 horas, fornecido com controle remoto com pilhas, cabo vga, cabo de alimentação, 01 lâmpada instalada no projetor, manual com cd room, garantia de 12 meses para o projetor e 90 dias para a lâmpada, manual e certificado de garantia em português.</p> <p><b>Marca: BENQ - Modelo: MX532 - Procedência: Importado</b></p>	469	1.676,00	786.044,00

### 2. LOCAL DE ENTREGA

- 2.1 A entrega dos produtos objeto deste contrato deve ser feita nas Unidades relacionadas, de **segunda a sexta-feira das 8:00 às 12:00** e das **13:00 à 17:00 horas**, correndo por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

### 3. DA GARANTIA DE PRODUTO

- 3.1 O prazo de garantia do objeto da licitação, será de **12 (doze) meses**, contra qualquer defeito de fabricação e/ou falha, excetuados os decorrentes de uso impróprio, contados da data do recebimento definitivo do mesmo.
- 3.2. Todas as despesas havidas no período da garantia, tais como consertos, substituição de peças, transporte, mão-de-obra e manutenção do bem correrão por conta da CONTRATADA, não cabendo a CONTRATANTE quaisquer ônus.

**Administração Central**  
Gabinete da Superintendência

**QUANTIDADES E ENDEREÇOS DAS ESCOLAS PARA ENTREGA DOS MATERIAIS**  
(favor **ligar** antecipadamente na **unidade RESPONSÁVEL** para confirmar o endereço e **agendar DIA E HORÁRIO** da entrega com o Diretor(a) Serviço e/ou responsável pelo recebimento)

UNIDADE RESPONSÁVEL	LOCAL DE ENTREGA	PROJETOR Multimídia R\$ 1.676,00	VALOR P/UNIDADE
<b>006 - ETEC DE AMERICANA</b> <i>Diretoria:</i> Mary Damiani <i>Diretoria de Serviço:</i> Dian Gidaro <i>e006adm@cps.sp.gov.br</i>	Av. Nossa Senhora de Fátima, 567 - Jd. N. Senhora de Fátima - 13478-540 - Americana/SP - Tel.: (19) 3468-4071/ (19) 3468-1611 / (19) 3468-1611 e-mail: <i>e006dir@cps.sp.gov.br</i>	5	8.380,00
<b>007 - ETEC CONSELHEIRO ANTONIO PRADO</b> <i>Diretoria:</i> Paula Cristina da Silva Lima Fernandes <i>Dir de Serviço:</i> José Márcio H. Bueno <i>e007adm@cps.sp.gov.br</i>	Av. Cônego Antônio Roccato, s/n, km 3,5 - Jd. Santa Mônica - 13082-015 - Campinas/SP - Tel.: (19) 3246-2888 e-mail: <a href="mailto:e007dir@cps.sp.gov.br">e007dir@cps.sp.gov.br</a> <a href="mailto:e007adm@cps.sp.gov.br">e007adm@cps.sp.gov.br</a>	5	8.380,00
<b>008 - ETEC VASCO ANTONIO VENCHIARUTTI</b> <i>Diretoria:</i> Rosmari Antônia Colcerniani <i>e008dir@cps.sp.gov.br</i> <i>Dir. Serv.:</i> Hilda Rodrigues de Paula	Av. Eng. Tasso Pinheiro, 700 - Terra Nova 13210-045 - Jundiaí/SP - Tel.: (11) 4587-3093 / (11) 4587-1994 e-mail: <i>e008acad@cps.sp.gov.br</i>	5	8.380,00
<b>009 - ETEC JOÃO BAPTISTA DE LIMA FIGUEIREDO</b> <i>Diretoria:</i> Inês de Lourdes Madureira <i>e009dir@cps.sp.gov.br</i> <i>Dir. de Serviço:</i> José Cortez Júnior	Av. Dr. Américo Pereira Lima, s/n - Jd. Lavínia - 13736-260 - Mococa/SP Tel.: (19) 3656-2052 / (19) 3656-2077 e-mail: <i>e009adm@cps.sp.gov.br</i>	5	8.380,00
<b>010 - ETEC LAURO GOMES</b> <i>Diretoria:</i> Paulo Vicente Batista <i>Dir. Serviço:</i> Maria A. Pereira Lupianhez	Av. Pereira Barreto, 400 - Vl. Baeta Neves CEP 09751-000 - São Bernardo do Campo/SP - Telefone: (11) 4125-2288 e-mail:	5	8.380,00
<b>011 - ETEC JORGE STREET</b> <i>Diretoria:</i> Madalena Riva de Medeiros <i>e011dir@cps.sp.gov.br</i> <i>Diretoria de Serviço:</i> Tathiane Cavalcante Ferreira	R. Bell Aliance, 149 - Jd. São Caetano 09581-420 - São Caetano do Sul/SP Tel.: (11) 4238-7955/0424 / (11) 4231-3369 e-mail: <i>e011adm@cps.sp.gov.br</i>	5	8.380,00
<b>013 - ETEC GETÚLIO VARGAS</b> <i>Diretoria:</i> José Antônio Galimberti Salerno <i>e013dir@cps.sp.gov.br</i> <i>Dir de Serviço:</i> Renan S. de Oliveira	R. Clóvis Bueno de Azevedo, 70 - Ipiranga 04266-040 - São Paulo/SP Tel.: (11) 2066-2510 / (11) 2066-2501 e-mail: <i>e013op@cps.sp.gov.br</i>	3	5.028,00
<b>014 - ETEC JÚLIO DE MESQUITA</b> <i>Diretoria:</i> Luiz Tetsuharu Saito <i>e014dir@cps.sp.gov.br</i> <i>Diretoria de Serviço:</i> Adriana da Costa Ribeiro Souza	R. Prefeito Justino Paixão, 150 - Centro 09020-130 - Santo André/SP Telefone: (11) 4990-2577 e-mail: <i>e014adm@cps.sp.gov.br</i>	2	3.352,00
<b>016 - ETEC FERNANDO PRESTES</b> <i>Diretoria:</i> Carlos Marcelo Conti Cruz <i>e016dir@cps.sp.gov.br</i> <i>Dir de Serv:</i> Sônia M <sup>a</sup> G. de Campos	R. Natal, 340 - Jd. Paulistano - 18040-810 - Sorocaba/SP Tel. : (15) 3221-9677 / (15) 3202-1563 e-mail: <i>e016adm@cps.sp.gov.br</i>	4	6.704,00

**Administração Central**  
**Gabinete da Superintendência**

UNIDADE RESPONSÁVEL	LOCAL DE ENTREGA	PROJETOR Multimídia R\$ 1.676,00	VALOR P/UNIDADE
<b>017 - ETEC RUBENS DE FARIA E SOUZA</b> <i>Diretoria:</i> Sonia Maria Bellini <i>e017dir@cps.sp.gov.br</i> <i>Dir. Serv:</i> Cleusa M <sup>a</sup> Marchi Costa	Av. Comendador Pereira Inácio, 190 – Lageado - 18030-005 - Sorocaba/SP Tel.: (15) 3233-1314/7189/1316 e-mail: <i>e017adm@cps.sp.gov.br</i>	5	8.380,00
<b>018 - ETEC DE SÃO PAULO</b> <i>Diretoria:</i> Negipe Valbão Júnior <i>e018dir@cps.sp.gov.br</i> <i>Dir. de Serviço:</i> Deise Rocha Cruz	Av. Tiradentes, 615 (Prédio Ary Torres) - Bom Retiro - 01101-010 - São Paulo/SP Tel.: (11) 3326-0993 / (11) 3227-1310 e-mail: <i>e018op@cps.sp.gov.br</i>	1	1.676,00
<b>028 - ETEC DE ANDRADINA</b> <i>Diretoria:</i> Márcio Antonio Secanho Torrente <i>Dir Serv:</i> Ronaldo da Silva Azevedo	Estrada Vicinal Sebastião Lourenço da Silva, Km 11 Vl. Planalto - Vila Planalto - Caixa Postal 34 - 16900-470 - Andradina/SP Tel.: (18) 3722-3302	4	6.704,00
<b>029 - ETEC PROFESSORA ANNA DE OLIVEIRA FERRAZ</b> <i>Diretoria:</i> Luciane Thomazini Furtado <i>e029dir@cps.sp.gov.br</i> <i>Dir de Serviço:</i> Célio Tiago Marcato	Av. Bandeirantes, 503 - Centro - 14801-180 - Araraquara/SP - Tel.: (16) 3336-6636 / (16) 3336-6155 e-mail: <i>e029adm@cps.sp.gov.br</i>	5	8.380,00
<b>030 - ETEC ANTONIO DE PÁDUA CARDOSO</b> <i>Diretoria:</i> Elton H. Marciano Dias <i>Dir. Serviço:</i> Willian R. do Carmo	R. Artur Lopes de Oliveira, 1087 - Santo Antônio - 14300-000 - Batatais/SP Telefone: (16) 3761-2428 / (16) 3761-3023	5	8.380,00
<b>031 - ETEC ANTONIO DEVISATE</b> <i>Diretoria:</i> Benedito Godofredo <i>e031dir@cps.sp.gov.br</i> <i>Dir. de Serviço:</i> Hugo Cesar Taketa	Av. Castro Alves, 62 - Somenzari 17506-000 - Marília/SP Telefone: (14) 3433-5274 / (14) 3433-5467 e-mail: <i>e031adm@cps.sp.gov.br</i>	1	1.676,00
<b>033 - ETEC ANTONIO JUNQUEIRA DA VEIGA</b> <i>Diretoria:</i> Renata Pimentel da Silva <i>e033dir@cps.sp.gov.br</i> <i>Dir. Serviço:</i> Isaque Pereira da Silva	Fazenda Baixada, s/nº - Zona Rural - Caixa Postal 68 - 14540-000 - Igarapava/SP Telefone: (16) 3172-1814 / (16) 3172-9235 E-mail: <i>e033adm@cps.sp.gov.br</i>	3	5.028,00
<b>034 - ETEC PROFESSOR APRÍGIO GONZAGA</b> <i>Diretoria:</i> Francisco T. de Oliveira <i>e034dir@cps.sp.gov.br</i> <i>Dir Serviço:</i> M <sup>a</sup> de Lourdes S Abreu	Av. Dr. Orêncio Vidigal, 212 - Penha 03640-010 - São Paulo/SP Telefone: (11) 2647-1491 / (11) 2642-8111 e-mail: <i>e034op@cps.sp.gov.br</i>	5	8.380,00
<b>035 - ETEC ARISTOTELES FERREIRA</b> <i>Diretoria:</i> Fabiana Golz Ribeiro Pereira - <i>e035dir@cps.sp.gov.br</i> <i>Diretoria de Serviço:</i> Marcos Augusto Cunha Couto Estácio	Av. Dr. Eptácio Pessoa, 466 - Aparecida 11030-600 - Santos/SP Telefone: (13) 3236-9998 / (13) 3236-9973 E-mail: <i>e035adm@cps.sp.gov.br</i>	4	6.704,00
<b>036 - ETEC PROFESSOR ARMANDO BAYEUX DA SILVA</b> <i>Diretoria:</i> Jeferson Antonio Alves <i>e036dir@cps.sp.gov.br</i> <i>Diretoria de Serviço:</i> Rosângela Aparecida Benato Bazzi	Av. Cinco, 445 - Centro 13500-380 - Rio Claro/SP Telefone: (19) 3524-2330 / (19) 3534-1688 e-mail: <i>e036op@cps.sp.gov.br</i>	5	8.380,00

Administração Central  
Gabinete da Superintendência

UNIDADE RESPONSÁVEL	LOCAL DE ENTREGA	PROJETOR Multimídia R\$ 1.676,00	VALOR P/UNIDADE
<b>037 - ETEC FREI ARNALDO MARIA DE ITAPORANGA</b> <i>Diretoria:</i> Luciano Paulo Salício <i>e037dir@cps.sp.gov.br</i> <i>Diretoria de Serviço:</i> Aline Dorta de Souza Sant'Ana	R. Ceará, 4360 - Patrimônio Velho 15505-167 - Votuporanga/SP Telefone: (17) 3421-3112 / (17) 3421-3715 e-mail: <i>e037adm@cps.sp.gov.br</i>	4	6.704,00
<b>038 - ETEC ASTOR DE MATOS CARVALHO</b> <i>Diretoria:</i> Gláucia Rachel Branco Castro - <i>e038dir@cps.sp.gov.br</i> <i>Di. Serviço:</i> Renata de Lima Tallão	Rodovia Lourenço Lozano, km 4 - Zona Rural - Restinga - 17480-000 - Cabrália Paulista/SP - Tel.: (14) 3285-1210/ 1147 <i>e-mail: e038adm@cps.sp.gov.br</i>	5	8.380,00
<b>040 - ETEC COMENDADOR JOÃO RAYS</b> <i>Diretoria:</i> Sonia Dalavale Tozatto <i>e040dir@cps.sp.gov.br</i> <i>Diretoria de Serviço:</i> Maria Antônia Coutinho Luciani Franzini	R. Ludovico Victorio, 2140 - Vl. Habitacional 17340-000 - Barra Bonita/SP Telefone: (14) 3641-1310 / (14) 3641-5600 e-mail: <i>e040adm@cps.sp.gov.br</i>	1	1.676,00
<b>041 - ETEC PROFESSOR BASÍLIDES DE GODOY</b> <i>Diretoria:</i> Carla Cristina C. Garcia <i>Dir. Serv:</i> Carlos R. R. dos Santos	R. Guaipá, 678 - Vila Leopoldina - 05089-000 - São Paulo/SP Tel.: (11) 3834-4780 / (11) 3831-6034	1	1.676,00
<b>045 - ETEC CARLOS DE CAMPOS</b> <i>Diretoria:</i> Lucimeire Gonzaga de Oliveira - <i>e045dir@cps.sp.gov.br</i> <i>Dir Serviço:</i> Geane Pereira da Silva	R. Monsenhor Andrade, 798 - Brás 03009-100 - São Paulo/SP Telefone: (11) 3311-7098 / (11) 3327-0286 e-mail: <i>e045adm@cps.sp.gov.br</i>	5	8.380,00
<b>049 - ETEC DR. DÁRIO PACHECO PEDROSO</b> <i>Diretoria:</i> Celeste Pezzoni <i>e049dir@cps.sp.gov.br</i> <i>Dir Serv:</i> Ademar Manoel de Jesus	R. Acácio Paulino, s/n - Centro - 18425-000 - Taquarivaí/SP - Tel.: (15) 3534-1139/1191 <i>e-mail: e049adm@cps.sp.gov.br</i>	4	6.704,00
<b>054 - ETEC ELIAS NECHAR</b> <i>Diretoria:</i> Regina Maura Adami <i>e054dir@cps.sp.gov.br</i> <i>Dir Serv:</i> Angela R. P. Busnardo	R. Guariba, 800 - Jd. Bela Vista 15806-355 - Catanduva/SP Tel.: (17) 3522-2408/2200 / (17) 3525-1320 <i>e-mail: e054op@cps.sp.gov.br</i>	5	8.380,00
<b>056 - ETEC CEL. FERNANDO FEBELIANO DA COSTA</b> <i>Diretoria:</i> Klauber José Marcelli <i>e056dir@cps.sp.gov.br</i> <i>Dir Serv:</i> Vera Lígia S. Schiavuzzo	R. Monsenhor Manoel Francisco Rosa, 433 - Centro - 13400-270 - Piracicaba/SP Telefone: (19) 3433-9734 / (19) 3422-3084 e-mail: <i>e056adm@cps.sp.gov.br</i>	3	5.028,00
<b>060 - ETEC FRANCISCO GARCIA</b> <i>Diretoria:</i> Carlos Onofre de Paula <i>e060dir@cps.sp.gov.br</i> <i>Dir Serviço:</i> Rosana Castelli Simões	Av. Dr. Américo Pereira Lima, 1507 - Jd. Lavínia - 13736-260 - Mococa/SP Telefone: (19) 3656-0052 e-mail: <i>e060op@cps.sp.gov.br</i>	5	8.380,00
<b>061 - ETEC GUARACY SILVEIRA</b> <i>Diretoria:</i> Maria de Lourdes Silva Serodio - <i>e061dir@cps.sp.gov.br</i> <i>Dir Serviço:</i> Paula P. Magalhães	R. Ferreira de Araújo, 527 - Pinheiros 05428-001 - São Paulo/SP Telefone: (11) 3813-3986 / (11) 3031-6208 e-mail: <i>e061op@cps.sp.gov.br</i>	1	1.676,00

**Administração Central**  
**Gabinete da Superintendência**

UNIDADE RESPONSÁVEL	LOCAL DE ENTREGA	PROJETOR Multimídia R\$ 1.676,00	VALOR P/UNIDADE
<b>064 - ETEC PROFESSOR HORÁCIO AUGUSTO DA SILVEIRA</b> <i>Diretoria:</i> Eliane Rodrigues Marion Santa Rosa - e064dir@cps.sp.gov.br <i>Dir de Serviço:</i> Kelli da S.Gomes	R. Alcântara, 113 - Vila Guilherme 02110-010 - São Paulo/SP - Tel.: (11) 2905-1125/1128 e-mail: e064adm@cps.sp.gov.br	4	6.704,00
<b>065 - ETEC DE ILHA SOLTEIRA</b> <i>Diretoria:</i> Monique Dias Pinto e065dir@cps.sp.gov.br <i>Dir Serv:</i> Mariza V. da Silva	Al. Perimetral, s/nº - Zona Rural - 15385-000 - Ilha Solteira/SP - Tel.: (18) 3742-2575 e-mail: e065adm@cps.sp.gov.br	5	8.380,00
<b>070 - ETEC JOAQUIM FERREIRA DO AMARAL</b> <i>Diretoria:</i> André Pignatti Zago e070dir@cps.sp.gov.br <i>Dir de Serv:</i> Sonia Mª Ap Salvador	R. Humaitá, 1090 - Centro - 17201-320 - Jaú/SP - Tel.: (14) 3624-8585 / 3622-3566 e-mail: e070op@cps.sp.gov.br	5	8.380,00
<b>072 - ETEC PREFEITO JOSÉ ESTEVES</b> <i>Diretoria:</i> Ronaldo Alves da Silva e072dir@cps.sp.gov.br <i>Dir Serviço:</i> Edson Lima do Amaral	Rodovia Donato Francisco Sassi, Km 5 - Macucão - Caixa Postal 1 - 18760-000 - Cerqueira César/SP - Tel.: (14) 3714-6175 e-mail: e072adm@cps.sp.gov.br	4	6.704,00
<b>073 - ETEC DOUTOR JOSÉ LUIZ VIANA COUTINHO</b> <i>Diretoria:</i> Tânia Mara de Moraes e048dir@cps.sp.gov.br <i>Dir de Serviço:</i> Adriano Grecco	Chácara Municipal - Córrego Tambory - Caixa Postal 103 - 15700-971 - Jales/SP Telefone: (17) 3632-9007 / (17) 3632-9004	5	8.380,00
<b>074 - ETEC JOSÉ MARTIMIANO DA SILVA</b> <i>Diretoria:</i> João Ailton Lemos Ferreira - e074dir@cps.sp.gov.br <i>Dir Serv:</i> Silvânia S. da Silva Santos	R. Tamandaré, 520 - Campos Elíseos 14085-070 - Ribeirão Preto/SP Telefone: (16) 3610-8374 / (16) 3610-8261 e-mail: e074op@cps.sp.gov.br	5	8.380,00
<b>076 - ETEC JOSÉ ROCHA MENDES</b> <i>Diretoria:</i> Roberto Ibanhez e076dir@cps.sp.gov.br <i>Dir Serv:</i> Mª do Carmo da S. Conti	R. Américo Vespucci, 1241 - Vila Prudente 03135-010 - São Paulo/SP Telefone: (11) 2063-4454 e-mail: e076adm@cps.sp.gov.br	4	6.704,00
<b>082 - ETEC MACHADO DE ASSIS</b> <i>Diretoria:</i> Davi José de Freitas Lima e082dir@cps.sp.gov.br <i>Dir Serv:</i> Sandra Leite de A. Santos	R. Nações Unidas, 253 - Jd. Santo Antonio 12281-050 - Caçapava/SP Telefone: (12) 3653-5882 / (12) 3655-3050 e-mail: e082adm@cps.sp.gov.br	5	8.380,00
<b>083 - ETEC MANOEL DOS REIS ARAÚJO</b> <i>Diretoria:</i> Maria Salete Zufelato Vencel - e083dir@cps.sp.gov.br <i>Dir. Serv:</i> Luciana F.P.Rezende	Av. Paris, 79 - Cinelândia - 13670-000 - Santa Rita do Passa Quatro/SP Telefone: (19) 3582-2100 / (19) 3582-4685 e-mail: e083op@cps.sp.gov.br	5	8.380,00
<b>085 - ETEC MARTIN LUTHER KING</b> <i>Diretoria:</i> Ieda Guimarães Cardoso e085dir@cps.sp.gov.br <i>Dir. de Serviço:</i> Eduardo Ferrara	R. Apucarana, 815 - Tatuapé - 03311-000 - São Paulo/SP Tel.: (11) 2091-7465 / (11) 2093-8636 e-mail: e085rh@cps.sp.gov.br	5	8.380,00

**Administração Central**  
**Gabinete da Superintendência**

UNIDADE RESPONSÁVEL	LOCAL DE ENTREGA	PROJETOR Multimídia R\$ 1.676,00	VALOR P/UNIDADE
<b>087 - ETEC PROF. MATHEUS LEITE ABREU</b> <i>Diretoria:</i> Itamar Garcia Martins <i>e087dir@cps.sp.gov.br</i> <i>Dir. Serviço:</i> Matheus P. Banhato	Estrada da Gruta, S/N - Bairro da Gruta - Caixa Postal 96 - 15130-000 - Mirassol/SP Telefone: (17) 3242-3249 e-mail: <i>e087adm@cps.sp.gov.br</i>	2	3.352,00
<b>089 - ETEC ENG<sup>o</sup> AGRÔNOMO NARCISO DE MEDEIROS</b> <i>Diretoria:</i> Vivian Maria Cordeiro <i>e089dir@cps.sp.gov.br</i> <i>Dir. Serviço:</i> Thiago Pinto Nogueira	Rod. Pref. Casimiro Teixeira, Km 51,5 - Três Barras - Caixa Postal 59 - 11920-970 - Iguape/SP - Tel.: (13) 3841-5170 / (13) 3841-2424 e-mail: <i>e089adm@cps.sp.gov.br</i>	3	5.028,00
<b>090 - ETEC PROF. URIAS FERREIRA</b> <i>Diretoria:</i> Maria Fatima Bósio <i>e090dir@cps.sp.gov.br</i> <i>Diretoria de Serviço:</i> Maria do Carmo B. Yamaguti Lima	Rod. Dep. Leônidas Pacheco Ferreira, Km 17 - Pouso Alegre - Caixa Postal 29 17201-970 - Jaú/SP Telefone: (14) 3623-1170 / (14) 3623-1190 e-mail: <i>e090adm@cps.sp.gov.br</i>	3	5.028,00
<b>092 - ETEC PAULO GUERREIRO FRANCO</b> <i>Diretoria:</i> Sônia Maria Valsecchi Ribeiro de Sousa <i>Dir Serv:</i> Mariza Tânia F. Bonzanini	Estrada Ribeirão das Garças, Km 3 - Bandeirantes - 17560-000 - Vera Cruz/SP Telefone: (14) 3492-1373 e-mail: <i>e092adm@cps.sp.gov.br</i>	1	1.676,00
<b>093 - ETEC DEP PAULO ORNELLAS CARVALHO DE BARROS</b> <i>Diretoria:</i> José Augusto C. Leme <i>e093dir@cps.sp.gov.br</i> <i>Dir. Serv:</i> Paulo de Oliveira Messias	R. Prof. Edson José Puga, 100 - José Ribeiro 17400-000 - Garça/SP Telefone: (14) 3406-1296 / (14) 3471-1534 e-mail: <i>e093op@cps.sp.gov.br</i>	1	1.676,00
<b>095 - ETEC PEDRO D'ARCÁDIA NETO</b> <i>Diretoria:</i> Daniel Paulo Ferreira <i>e095dir@cps.sp.gov.br</i> <i>Dir Serv:</i> Tânia Cristina I. Marcheti	R. Senhor do Bonfim, 1226 - Vl. Xavier 19802-130 - Assis/SP Telefone: (18) 3322-3941 / (18) 3321-5266 e-mail: <i>e095adm@cps.sp.gov.br</i>	5	8.380,00
<b>096 - ETEC PEDRO FERREIRA ALVES</b> <i>Diretoria:</i> André Luiz dos Santos <i>e096dir@cps.sp.gov.br</i> <i>Diretoria de Serviço:</i> Iolanda Nery Toledo Silva Prier de Saone	R. Ariovaldo Silveira Franco, 237 - Jd. 31 de Março - Mirante - 13801-005 - Mogi Mirim/SP - Telefone: (19) 3862-0177 / (19) 3862-0888 / (19) 3862-0888 e-mail: <i>e096op@cps.sp.gov.br</i>	5	8.380,00
<b>098 - ETEC PHILADELPHO GOUVEA NETTO</b> <i>Diretoria:</i> Willians Pizolato <i>e098dir@cps.sp.gov.br</i> <i>Dir. de Serviço:</i> Ana Claudia Nunes	Av. dos Estudantes, 3278 - Jd. Aeroporto 15035-010 - São José do Rio Preto/SP Telefone: (17) 3233-9823 / (17) 3233-9266 e-mail: <i>e098adm@cps.sp.gov.br</i>	5	8.380,00
<b>099 - ETEC PROF. MILTON GAZZETTI</b> <i>Diretoria:</i> Cibele Regina M. Rondó <i>e099dir@cps.sp.gov.br</i> <i>Dir. Serviço:</i> Simone C. B. Garcia	R. Bernardino de Campos, 809 - Vl. Baruta 19400-000 - Presidente Venceslau/SP Telefone: (18) 3271-3687 e-mail: <i>e099adm@cps.sp.gov.br</i>	5	8.380,00



**Administração Central  
Gabinete da Superintendência**

UNIDADE RESPONSÁVEL	LOCAL DE ENTREGA	PROJETOR Multimídia R\$ 1.676,00	VALOR P/UNIDADE
<b>102 - ETEC DONA SEBASTIANA DE BARROS</b> <i>Diretoria:</i> Valter Fontes Cardoso <i>e102dir@cps.sp.gov.br</i> <i>Dir. Serviço:</i> Luciano Ronaldo Rossi	Fazenda da Serra, s/n - Zona Rural - Caixa Postal 180 - 18650-000 - São Manuel/SP Telefone: (14) 3841-2288 / (14) 3841-2599 e-mail: <i>e102adm@cps.sp.gov.br</i>	2	3.352,00
<b>103 - ETEC SYLVIO DE MATTOS CARVALHO</b> <i>Diretoria:</i> Carlos Alberto Diniz <i>e103dir@cps.sp.gov.br</i> <i>Dir Serviço:</i> Analker M. Honório	Rua Cesário Mota, 644 – Centro – 15990-050 - Matão/SP Telefone: (16) 3382-1226 / (16) 3382-6878 e-mail: <i>e103adm@cps.sp.gov.br</i>	5	8.380,00
<b>107 - ETEC ADOLPHO BEREZIN</b> <i>Diretoria:</i> Narciso M. dos Santos <i>e107dir@cps.sp.gov.br</i> <i>Dir Serv:</i> Rafael Oliveira Nascimento	Av. Monteiro Lobato, 8000 - Balneário Jussara - 11730-000 - Mongaguá/SP Telefone: (13) 3448-3800 / (13) 3448-3837 e-mail: <i>e107adm@cps.sp.gov.br</i>	5	8.380,00
<b>108 - ETEC CEL RAPHAEL BRANDÃO</b> <i>Diretoria:</i> Evaldo Guimarães <i>e108dir@cps.sp.gov.br</i> <i>Dir Serv:</i> Marco Antônio Tramonte	Av. 37, Nº 646 – Barone - 14780-390 - Barretos/SP - Telefone: (17) 3323-1099 / (17) 3322-2341 / (17) 3322-1419 e-mail: <i>e108adm@cps.sp.gov.br</i>	3	5.028,00
<b>110 - ETEC DEP SALIM SEDEH</b> <i>Diretoria:</i> Juliano Roberto Tambolini <i>e110dir@cps.sp.gov.br</i> <i>Dir Serviço:</i> Claudio Capelini Junior	R. Neida Zencker Leme, 500 - Cidade Jardim - 13614-240 - Leme/SP Telefone: (19) 3571-4898 / (19) 3571-3705 e-mail: <i>e110adm@cps.sp.gov.br</i>	5	8.380,00
<b>118 - ETEC DE GUAIANASES</b> <i>Diretoria:</i> Marcos Martins <i>e118dir@cps.sp.gov.br</i> <i>Dir. Serv:</i> Cristiane Aparecida Elias	R. Feliciano de Mendonça, 290 – Guaianases - 08460-365 - São Paulo/SP Telefone: (11) 2552-0140 / (11) 2551-9484 e-mail: <i>e118adm@cps.sp.gov.br</i>	5	8.380,00
<b>122 - ETEC ESCOLÁSTICA ROSA</b> <i>Diretoria:</i> Ieda Ap de Jesus Couto Estácio - <i>e122dir@cps.sp.gov.br</i> <i>Dir Serv:</i> Felipe G. dos Santos Silva	Av. Bartolomeu de Gusmão, 111 – Aparecida - 11045-401 - Santos/SP Telefone: (13) 3236-9986 / (13) 3238-8407 e-mail: <i>e122adm@cps.sp.gov.br</i>	4	6.704,00
<b>123 - ETEC DR RENATO CORDEIRO</b> <i>Diretoria:</i> Oci Jansem Branco <i>e123dir@cps.sp.gov.br</i> <i>Dir Serviço:</i> Conceição Ap Motta	R. Ermando Zin, 1531 - Jd. Santana 16202-407 - Birigui/SP Telefone: (18) 3644-4019 / (18) 3634-1083 e-mail: <i>e123adm@cps.sp.gov.br</i>	1	1.676,00
<b>128 - ETEC DE MAUÁ</b> <i>Diretoria:</i> Cristiano Pereira da Silva <i>e128dir@cps.sp.gov.br</i> <i>Dir Serviço:</i> M <sup>re</sup> Cecília Dias Furlan	Rua Ribeirão Preto, nº 75 - Jardim Pedroso – Mauá/SP - 09370-530 - TEL. (11) 4513-4672 / (11) 4513-4693. e-mail: <i>e128adm@cps.sp.gov.br</i>	2	3.352,00
<b>135 - ETEC RODRIGUES DE ABREU</b> <i>Diretoria:</i> Ana Carla F. Cacere <i>Dir Serviço:</i> Eliete Regina de Souza	R. Virgílio Malta, 1270 - Centro 17015-220 - Bauru/SP Telefone: (14) 3234-4252 / (14) 3223-2531	2	3.352,00
<b>136 - ETEC PROF MASSUYUKI KAWANO</b> <i>Diretoria:</i> Jurandir Roberto Fernandes - <i>e136dir@cps.sp.gov.br</i> <i>Dir Serviço:</i> Alessandra A. B.Rosa	R. Bezerra de Menezes, 215 - Vl. Independência - 17605-440 - Tupã/SP Telefone: (14) 3496-1520 / (14) 3491-5393 e-mail: <i>e136adm@cps.sp.gov.br</i>	2	3.352,00

**Administração Central  
Gabinete da Superintendência**

UNIDADE RESPONSÁVEL	LOCAL DE ENTREGA	PROJETOR Multimídia R\$ 1.676,00	VALOR P/UNIDADE
<b>138 - ETEC DE FERNANDÓPOLIS</b> <i>Diretoria:</i> Valdete Aparecida Zanini Magalhães - e138dir@cps.sp.gov.br <i>Dir Serv:</i> Fabio Rodrigo dos Santos	Av. Geraldo Roquete, 135 - Jd. Paulista 15600-000 - Fernandópolis/SP Telefone: (17) 3462-3311 / (17) 3462-3030 e-mail: e138.adm@cps.sp.gov.br	5	8.380,00
<b>140 - ETEC PROFª TEREZINHA MONTEIRO DOS SANTOS</b> <i>Diretoria:</i> Fernanda Maria Moraes Ramos - e140dir@cps.sp.gov.br <i>Dir de Serviço:</i> Glaciele Garbelotti	R. São Benedito, 484 - Centro 18740-000 - Taquarituba/SP Telefone: (14) 3762-1401 / (14) 3762-1755 e-mail: glaciele.garbelotti@etec.sp.gov.br	5	8.380,00
<b>142 - ETEC DR EMÍLIO HERNANDEZ AGUILAR</b> <i>Diretoria:</i> Marcelo G de Oliveira <i>Dir Serviço:</i> Sérgio Luiz Gonçalves	Estrada do Governo, s/n - Km 42 - Pouso Alegre - 07859-340 - Franco da Rocha/SP Tel.: (11) 4443-6222/6777 / 4449-3115 e-mail: e142adm@cps.sp.gov.br	5	8.380,00
<b>144 - ETEC DE CARAPICUÍBA</b> <i>Diretoria:</i> Marcela Mendes e144dir@cps.sp.gov.br <i>Dir Serviço:</i> Patrícia de S. A. Miranda	Av. Francisco Pignatari, 650 - Vl. Gustavo Correia - 06310-390 - Carapicuíba/SP Telefone: (11) 4184-8404 / (11) 4184-8408 e-mail: e144adm@cps.sp.gov.br	1	1.676,00
<b>145 - ETEC PROF FAUSTO MAZOLLA</b> <i>Diretoria:</i> Manoel Ferreira Júnior e145dir@cps.sp.gov.br <i>Dir Serviço:</i> Adilson G. de Oliveira	R. Álvaro Lemos Torres, 561 - Brabância 18703-060 - Avaré/SP Telefone: (14) 3732-5855 / (14) 3732-6216 e-mail: e145adm@cps.sp.gov.br	3	5.028,00
<b>150 - ETEC RODOLPHO JOSÉ DEL GUERRA</b> <i>Diretoria:</i> Valdeli Nóbrega e150dir@cps.sp.gov.br <i>Dir Serv:</i> Milene S. de Oliveira Vaz	Av. Alexandre Carlos de Melo, 18 - Jardim Aeroporto - 13720-000 - São José do Rio Pardo/SP - Tel.: (19) 3681-2389/4357 e-mail: e150adm@cps.sp.gov.br	5	8.380,00
<b>152 - ETEC ALBERTO SANTOS DUMONT</b> <i>Diretoria:</i> Antônio Joaquim Almeida Ferreira - e152dir@cps.sp.gov.br <i>Dir Serviço:</i> Mª Stella Lopes Bueno	R. Dona Vitória, 502 - Jd. São Miguel 11440-170 - Guarujá/SP Telefone: (13) 3382-5677 / (13) 3382-4173 e-mail: e152adm@cps.sp.gov.br	5	8.380,00
<b>153 - ETEC DE PRAIA GRANDE</b> <i>Diretoria:</i> Fernando José Pereira <i>Dir Serviço:</i> Isabel Cristina G. Rocha	Av. Guadalajara, 941 - Guilhermina 11702-210 - Praia Grande/SP Telefone: (13) 3591-1303 / (13) 3591-6968	5	8.380,00
<b>154 - ETEC DRª Mª AUGUSTA SARAIVA</b> <i>Diretoria:</i> Marly de Oliveira Moraes e154dir@cps.sp.gov.br <i>Dir Serv:</i> Cristiane Alves de Souza	R. Guaianazes, 1385 - Campos Elíseos 01204-003 - São Paulo/SP Telefone: (11) 3105-7250 / (11) 3224-0744 e-mail: e154adm@cps.sp.gov.br	5	8.380,00
<b>158 - ETEC DE ITANHAÉM</b> <i>Diretoria:</i> Sônia Maria Tridento Silva - e158dir@cps.sp.gov.br <i>Dir Serviço:</i> Jeniffer S. Peixoto Koki	Av. José Batista Campos, 1431 - Anchieta 11740-000 - Itanhaém/SP Telefone: (13) 3427-1601 / (13) 3426-4926 e-mail: e158op@cps.sp.gov.br	5	8.380,00
<b>159 - ETEC PARQUE DA JUVENTUDE</b> <i>Diretoria:</i> Márcia Loduca Fernandes e159dir@cps.sp.gov.br <i>Dir Serviço:</i> Liliana A. Ribeiro Xavier	Av. Cruzeiro do Sul, 2630 Prédio I - Santana 02030-100 - São Paulo/SP Tel.: (11) 2221-0098 r 2008 / 2221-0086 e-mail: e159op@cps.sp.gov.br	5	8.380,00

**Administração Central**  
**Gabinete da Superintendência**

UNIDADE RESPONSÁVEL	LOCAL DE ENTREGA	PROJETOR Multimídia R\$ 1.676,00	VALOR P/UNIDADE
<b>161 - ETEC DE IBITINGA</b> <i>Diretoria:</i> Marinete Ap. Assencio da Silva - <i>e161dir@cps.sp.gov.br</i> <i>Dir de Serviço:</i> Sérgio Roberto Deri	R. Rosalbino Tucci, 431 - Centro de Ibitinga 14940-000 - Ibitinga/SP Telefone: (16) 3342-6039 / (16) 3341-7046 e-mail: <i>e161adm@cps.sp.gov.br</i>	5	8.380,00
<b>164 - ETEC PROF MÁRIO ANTÔNIO VERZA</b> <i>Diretoria:</i> Randal do Vale Ortiz <i>Dir. de Serviço:</i> Rogélio Moreira	Av. Anchieta, 487 - Centro - 19970-000 - Palmital/SP - Telefone: (18) 3351-3753 e-mail: <i>e164adm@cps.sp.gov.br</i>	5	8.380,00
<b>165 - ETEC DE ARAÇATUBA</b> <i>Diretoria:</i> Antonio da Silva Nunes Neto - <i>e165dir@cps.sp.gov.br</i> <i>Dir Serv:</i> Diana Yumi Tanaka Hagui	Av. Prestes Maia, 1764 - Jd Ipanema 16052-045 - Araçatuba/SP Telefone: (18) 3625-8677 / (18) 3622-0170 e-mail: <i>e165adm@cps.sp.gov.br</i>	2	3.352,00
<b>166 - ETEC JUSCELINO KUBITSCHK DE OLIVEIRA</b> <i>Diretoria:</i> Fernando César Marins da Silva - <i>e166dir@cps.sp.gov.br</i> <i>Dir. de Serv:</i> Rosana M <sup>ª</sup> de O Souza	R. Guarani, 735 - Serraria - 09991-060 - Diadema/SP Telefone: (11) 4043-2447 / (11) 4056-1302 e-mail: <i>e166adm@cps.sp.gov.br</i>	5	8.380,00
<b>172 - ETEC DE SAPOPEMBA</b> <i>Diretoria:</i> Sandra Regina Ferraz de Campos dos Reis <i>e172dir@cps.sp.gov.br</i> <i>Dir. de Serviço:</i> Ellen Lucy dos Santos	R. Benjamin de Tudela, 155 - Sapopemba (Fazenda da Juta) - 3977408 - São Paulo/SP Telefone: (11) 2019-1519 / (11) 2019-1533 e-mail: <i>e172adm@cps.sp.gov.br</i>	2	3.352,00
<b>186 - ETEC TEREZA AP. CARDOSO NUNES DE OLIVEIRA</b> <i>Diretoria:</i> JONAS SEVERINO DA SILVA - <i>e186dir@cps.sp.gov.br</i> <i>Dir Serv:</i> Talita Souza C. da Silva	Av. Waldemar Tietz, 1477 - Arthur Alvim 03589-001 - São Paulo/SP Telefone: (11) 2217-1409 / (11) 2217-1547 e-mail: <i>e186adm@cps.sp.gov.br</i>	2	3.352,00
<b>194 - ETEC DR<sup>ª</sup> RUTH CARDOSO</b> <i>Diretoria:</i> Kely Renata Mariano da Silva - <i>e194dir@cps.sp.gov.br</i> <i>Dir Serv:</i> Rodrigo Mendes Marfori	Pça. Coronel Lopes, 387 - Centro 11310-020 - São Vicente/SP Telefone: (13) 3467-7153 / (13) 3467-2955 e-mail: <i>e194adm@cps.sp.gov.br</i>	5	8.380,00
<b>197 - ETEC DE VOTORANTIM</b> <i>Diretoria:</i> Paulo Aires Pimenta <i>e197dir@cps.sp.gov.br</i> <i>Dir Serviço:</i> Tatiane Corte Cardoso	R. Irma Ferrarezi, s/n - Votocel 18115-350 - Votorantim/SP Telefone: (15) 3242-6636 / (15) 3242-4168 e-mail: <i>e197adm@cps.sp.gov.br</i>	2	3.352,00
<b>200 - ETEC TAKASHI MORITA</b> <i>Diretoria:</i> Marcelo Coelho de Souza <i>e200dir@cps.sp.gov.br</i> <i>Dir Serviço:</i> Samuel de A. Ribeiro	Av. Mário Lopes Leão, 1050 A - Santo Amaro - 04754-010 - São Paulo/SP Telefone: (11) 5521-0636 / (11) 5524-7104 e-mail: <i>e200op@cps.sp.gov.br</i>	5	8.380,00
<b>202 - ETEC PROF JADYR SALLES</b> <i>Diretoria:</i> Renato Vicente de Paula <i>e202dir@cps.sp.gov.br</i> <i>Dir Serv:</i> Fábio Augusto dos Santos	Av. Prof. Henrique da Motta Fonseca Jr, 849 - Centro - 13660-000 - P. Ferreira/SP Tel.: (19) 3581-1201 / (19) 3589-1732 e-mail: <i>e202adm@cps.sp.gov.br</i>	4	6.704,00
<b>203 - ETEC DE PIEDADE</b> <i>Diretoria:</i> Reginaldo M. Martins <i>Diretoria de Serviço:</i> Fernanda Batista Lemes Vieira	R. Bento Xavier de Oliveira, 50 - Paulas e Mendes - 18170-000 - Piedade/SP Telefone: (15) 3244-4570 / (15) 3244-1367	1	1.676,00

**Administração Central**  
**Gabinete da Superintendência**

UNIDADE RESPONSÁVEL	LOCAL DE ENTREGA	PROJETOR Multimídia R\$ 1.676,00	VALOR P/UNIDADE
<b>205 - ETEC DE HELIÓPOLIS</b> <i>Diretoria:</i> Soraya Kullerkupp Contro <i>e205dir@cps.sp.gov.br</i> <i>Dir Serviço:</i> Vania Ap. P. Capuzzo	Estrada das Lágrimas, 2461 - São João Clímaco - 04232-000 - São Paulo/SP Telefone: (11) 2083-2727 / (11) e-mail: <i>e205adm@cps.sp.gov.br</i>	5	8.380,00
<b>206 - ETEC EURO ALBINO DE SOUZA</b> <i>Diretoria:</i> Gustavo Mello Teixeira <i>e206dir@cps.sp.gov.br</i> <i>Diretoria de Serviço:</i> Daniel Tarossi	R. Antonio Luiz Filho, 350 - Jardim Novo II - Caixa Postal 13801-034 - 13848-114 - Mogi Guaçu/SP - Telefone: (19) 3831-2890	1	1.676,00
<b>207 - ETEC PARQUE SANTO ANTONIO</b> <i>Diretoria:</i> Fulvia Andrea D'Avello <i>e207dir@cps.sp.gov.br</i> <i>Dir Serv:</i> Antônio Martins Pereira	Rua Abilene, 16 - Pq. Santo Antonio - Zona Leste - 03385-160 - São Paulo/SP Telefone: (11) 2301 1058 e-mail: <i>e207adm@cps.sp.gov.br</i>	5	8.380,00
<b>208 - ETEC DE TIQUATIRA</b> <i>Diretoria:</i> Renata Cristina Garcia <i>e208dir@cps.sp.gov.br</i> <i>Dir Serviço:</i> Natali Fernandes Savio	Av. Condessa Elisabeth de Robiano, 5200 - Penha - 03704-000 - São Paulo/SP Telefone: (11) 2225-2504 / (11) 2093-2021 e-mail: <i>e208op@cps.sp.gov.br</i>	2	3.352,00
<b>210 - ETEC DE POÁ</b> <i>Diretoria:</i> Rosilene Almeida de Oliveira - <i>e210dir@cps.sp.gov.br</i> <i>Dir Serv:</i> Joberto José A. Rodrigues	Av. Vital Brasil, 827 - Vl. Acoreana 08557-000 - Poá/SP Telefone: (11) 4636-8085 / (11) 4636-7993 e-mail: <i>e210adm@cps.sp.gov.br</i>	2	3.352,00
<b>211 - ETEC ZONA LESTE</b> <i>Diretoria:</i> Robson dos Santos <i>e211dir@cps.sp.gov.br</i> <i>Dir de Serviço:</i> Dagmar Ferreira	Av. Águia de Haia, 2633 - Cidade A.E. Carvalho - 03685-000 - São Paulo/SP Tel.: (11) 2045-4016 /4002/4003 e-mail: <i>e211adm@cps.sp.gov.br</i>	4	6.704,00
<b>212 - ETEC PROFª MARINES TEODORO DE FREITAS ALMEIDA</b> <i>Diretoria:</i> Jussara da Silva Tavares <i>e212dir@cps.sp.gov.br</i> <i>Dir Serviço:</i> Elisabete S. Massucato	Av. Cel. Junqueira, 640 - Centro 14960-000 - Novo Horizonte/SP Telefone: (17) 3542-1182 e-mail: <i>e212adm@cps.sp.gov.br</i>	2	3.352,00
<b>213 - ETEC DE CARAGUATATUBA</b> <i>Diretoria:</i> Adriene Norma Viviani Oliveira - <i>e213dir@cps.sp.gov.br</i> <i>Dir de Serviço:</i> Eduardo Mariz Farina	Av. Rio Grande do Norte, 480 - Indaiá 11665-310 - Caraguatatuba/SP Telefone: (12) 3888-1387 / (12) 3888-3661 e-mail: <i>e213adm@cps.sp.gov.br</i>	1	1.676,00
<b>214 - ETEC ÂNGELO CAVALHEIRO</b> <i>Diretoria:</i> Vanderlei Naves de Andrade - <i>e214dir@cps.sp.gov.br</i> <i>Dir Serv:</i> Thaisa Mª F. da Silva	R. José Côrrea Filho, 750 - Jd. Boa Vista 14150-000 - Serrana/SP Telefone: (16) 3987-4964 / (16) 3987-5500 e-mail: <i>e214adm@cps.sp.gov.br</i>	5	8.380,00
<b>215 - ETEC DE AGUAÍ</b> <i>Diretoria</i> Leda Belitardo de Oliveira Pereira - <i>e215dir@cps.sp.gov.br</i> <i>Dir de Serviço:</i> Juliana Massa Borges	R. Joaquim José, 227 - Centro - 13860-000 - Aguaí/SP - Tel.: (19) 3652-6204/6016 e-mail: <i>e215adm@cps.sp.gov.br</i>	3	5.028,00
<b>218 - ETEC JOÃO Mª STEVANATTO</b> <i>Diretoria:</i> Débora Ruiz Parejo <i>e218dir@cps.sp.gov.br</i> <i>Dir de Serviço:</i> Rafael G. Macedo	Av. Paulo Lacerda Quartin Barbosa, 630 - Pque Sta Barbara - 13977-175 - Itapira/SP - Tel: (19) 3843-1171 / (19) 3813-4548 e-mail: <i>e218adm@cps.sp.gov.br</i>	5	8.380,00

**Administração Central  
Gabinete da Superintendência**

UNIDADE RESPONSÁVEL	LOCAL DE ENTREGA	PROJETOR Multimídia R\$ 1.676,00	VALOR P/UNIDADE
<b>221 - ETEC JARDIM ÂNGELA</b> <i>Diretoria:</i> Sérgio A. de Araújo Filho <i>Diretoria de Serviço:</i> Alexandre Marcel Carvalho Pereira	Estrada da Baronesa,1695 - Jd. Ângela 04919-000 - São Paulo/SP Telefone: (11) 5833-0943 / (11) 5833-0861	1	1.676,00
<b>224 - ETEC ABDIAS DO NASCIMENTO</b> <i>Diretoria:</i> Renato de Melo Costa <i>e224dir@cps.sp.gov.br</i> <i>Dir Serv:</i> Marcelo D. do Nascimento	R. Dr. José Augusto de Souza e Silva - Morumbi (Paraisópolis) - 05712-040 - SP/SP - Tel.: (11) 3507-7491 / 3501-4994 e-mail: <i>e224adm@cps.sp.gov.br</i>	2	3.352,00
<b>225 - ETEC RAPOSO TAVARES</b> <i>Diretoria:</i> José Wanderlei Lua da Silva - <i>e225dir@cps.sp.gov.br</i> <i>Dir Serviço:</i> Marcos Cortez Barbosa	R. Cachoeira Poraquê, 326 - Raposo Tavares (COHAB Raposo) - 05574-450 - SP/SP - Tel.: (11) 3782-5782/5529 e-mail: <i>e225adm@cps.sp.gov.br</i>	5	8.380,00
<b>228 - ETEC JARAGUÁ</b> <i>Diretoria:</i> Renata Maciel Botelho <i>e228dir@cps.sp.gov.br</i> <i>Dir Serviço:</i> Gilberto Aranega Júnior	Avenida Jairo de Almeida Machado, 401 – Jaraguá - 02998-060 - São Paulo/SP Telefone: (11) 3941-7242 / (11) 3941-8319 e-mail: <i>e228adm@cps.sp.gov.br</i>	5	8.380,00
<b>229 - ETEC PAULISTANO</b> <i>Diretoria:</i> Alberto Attianese <i>e229dir@cps.sp.gov.br</i> <i>Dir Serviço:</i> Lisete do C. C. Messias	Av. Elísio Teixeira Leite nº 3611 - Jardim Paulistano - Zona Norte - 02810-000 - São Paulo/SP - Tel.: (11) 3979. 1120/1061 e-mail: <i>e229adm@cps.sp.gov.br</i>	5	8.380,00
<b>230 - ETEC UIRAPURU</b> <i>Diretoria:</i> Valdir do Carmo de Oliveira - <i>e230dir@cps.sp.gov.br</i> <i>Dir de Serviço:</i> Daniela Nakagawa	Rua Nazir Miguel, 779 - Jd. João XXIII 05570-030 - São Paulo/SP Telefone: (11) 3782-5376/(11) 3782-4837 e-mail: <i>e230adm@cps.sp.gov.br</i>	5	8.380,00
<b>231 - ETEC DE FRANCISCO MORATO</b> <i>Diretoria:</i> Carlos Renato Candini <i>e231dir@cps.sp.gov.br</i> <i>Dir de Serviço:</i> Rafael Silva Barreto	R. Tupinambás, 572 - Jd. Nova Belém 07909-065 - Francisco Morato/SP Telefone: (11) 4488-2192 / (11) 4489-4875 e-mail: <i>e231adm@cps.sp.gov.br</i>	3	5.028,00
<b>232 - ETEC DE OLÍMPIA</b> <i>Diretoria:</i> Marcos Henrique Centurione Ramos <i>Dir Serviço:</i> Flávia de A. Stamato	R. José Piton, 165 - Vila Rodrigues 15400-000 - Olímpia/SP Telefone: (17) 3279-9400 / (17)3279-9403 e-mail: <i>e.olimpia.adm@cps.sp.gov.br</i>	2	3.352,00
<b>233 - ETEC DE ITUVERAVA</b> <i>Diretoria:</i> Marcelo Inácio da Silva <i>e233dir@cps.sp.gov.br</i> <i>Dir Serviço:</i> Leny Cardoso Gonçalves	Rua Omaguás 810 - Jardim Marajoara 14500-000 - Ituverava/SP Telefone: (16) 3839-0853 / (16) 3839-3482 e-mail: <i>e233adm@cps.sp.gov.br</i>	3	5.028,00
<b>234 - ETEC DE NOVA ODESSA</b> <i>Diretoria:</i> Maria Angela Pinto Dias <i>e234dir@cps.sp.gov.br</i> <i>Dir de Serviço:</i> Luiz Antônio Frezarin	R. Teófilo Sniker 38 - Conjunto Industrial Harmonia - 13460-000 - Nova Odessa/SP Telefone: (19) 3476 5074 / (19) 3498-1709 e-mail: <i>e234adm@cps.sp.gov.br</i>	5	8.380,00
<b>235 - ETEC DE MAIRINQUE</b> <i>Diretoria:</i> Divanil Antunes Urbano <i>e235dir@cps.sp.gov.br</i> <i>Dir Serviço:</i> André Alberto Caciatore	R. Antonio Alves de Souza, s/nº - Centro 18120-000 - Mairinque/SP Telefone: (11) 4718-2605 / (11) 4718-3053 e-mail: <i>e235adm@cps.sp.gov.br</i>	1	1.676,00

**Administração Central  
Gabinete da Superintendência**

UNIDADE RESPONSÁVEL	LOCAL DE ENTREGA	PROJETOR Multimídia R\$ 1.676,00	VALOR P/UNIDADE
<b>236 - ETEC GUSTAVO TEIXEIRA</b> <i>Diretoria:</i> Márcia Herculano da Silveira - e236dir@cps.sp.gov.br <i>Dir Serv:</i> Arnaldo Pereira de Freitas	R. Manoel Estevan Dias,351 - Jd. Holiday 13520-000 - São Pedro/SP Telefone: (19) 3481-5132 / (19) 3481-1550 e-mail: e236adm@cps.sp.gov.br	5	8.380,00
<b>237 - ETEC DE SANTA ROSA DO VITERBO</b> <i>Diretoria:</i> Silvia Regina Fioravanti e237dir@cps.sp.gov.br <i>Dir de Serviço:</i> Luciana Dias da Silva	R. Albina Pedreschi,365 - Residencial Luiz Gonzaga - 14270-000 - Santa Rosa de Viterbo/SP - Tel.: (16) 3954-4116/4119 e-mail: e237adm@cps.sp.gov.br	4	6.704,00
<b>238 - ETEC IRMÃ AGOSTINA</b> <i>Diretoria:</i> Ana Lúcia Calaça e238dir@cps.sp.gov.br <i>Dir Serv:</i> Franklin Pedro G. Q. Dias	Av. Feliciano Correa, s/n - Jardim Satélite 04815-240 - São Paulo/SP Telefone: (11) 5667-3971 / (11) 5667-3973 e-mail: e238adm@cps.sp.gov.br	3	5.028,00
<b>239 - ETEC DE REGISTRO</b> <i>Diretoria:</i> Mauro Sérgio Adinolfi <i>Diretoria de Serviço:</i> Kleber Morais Lemos	Rua Waldemar Lopez Ferraz, 232 – VILA TUPY - 11900-000 Telefone: (13) 3822-4531 /6014 (13) 9715 6581 e-mail: alex.rosa9@etec.sp.gov.br	3	5.028,00
<b>241 - ETEC DE EMBU</b> <i>Diretoria:</i> Livia Martins Arruda e241dir@cps.sp.gov.br <i>Dir Serviço:</i> Edison Santa Rosa Jr	Rua Marcelino Pinto Teixeira, 529 - Parque Indl Ramos de Freitas - 06816-000 - Embu das Artes/SP - Tel.: (11) 4778-1168/1178 e-mail: e241adm@cps.sp.gov.br	5	8.380,00
<b>243 - ETEC DE ITARARÉ</b> <i>Diretoria:</i> Cristina Margareth Weiss e243dir@cps.sp.gov.br <i>Dir Serv:</i> Karina R. Batista Souza	Rua Campos Salles, 1320 - Centro 18460-000 - Itararé/SP Telefone: (15) 3532-5707 / (15) 3531-2770 e-mail: e243adm@cps.sp.gov.br	5	8.380,00
<b>245 - ETEC DE BARUERI</b> <i>Diretoria:</i> Lucilene Luciano e245dir@cps.sp.gov.br <i>Dir Serviço:</i> Soraia Coelho Chagas	Rua João Batista Soares, 440 - Novo Centro 06401-135 - Barueri/SP Telefone: (11) 4163-4655 / (11) 4163-4684 e-mail: e245adm@cps.sp.gov.br	2	3.352,00
<b>246 - ETEC DR NELSON ALVES VIANNA</b> <i>Diretoria:</i> Marina Ferrari Faganello e246dir@cps.sp.gov.br <i>Dir Serviço:</i> Juliana de C. P. Nicolosi	Rua Manira Jacob Biscaro, 45 - Jd.Bacili 18530-000 - Tietê/SP Telefone: (15) 3285-2219 / (15) 3282-8840 e-mail: e246op@cps.sp.gov.br	5	8.380,00
<b>247 - ETEC MANDAQUI</b> <i>Diretoria:</i> Andre Luiz Avanci da Rocha - e247dir@cps.sp.gov.br <i>Dir Serv:</i> Marcos Antônio Tepedino	Rua Dr. Luis Lustosa da Silva, 303 – Mandaqui - 02406-040 - São Paulo/SP Telefone: (11) 2973-8755 / (11) 2283 6603 e-mail: e247adm@cps.sp.gov.br	5	8.380,00
<b>249 - ETEC DE ITAQUAQUECETUBA</b> <i>Diretoria:</i> Djalma Luiz da Silva e249dir@cps.sp.gov.br <i>Dir Serviço:</i> Lincoln N. Barbosa	Rua Cambarás , 866 - Jardim Mirai 08574-150 - Itaquaquecetuba/SP Telefone: (11) 4642-2609 / (11) 4642-5544 e-mail: e249adm@cps.sp.gov.br	1	1.676,00
<b>252 - ETEC PROF ADOLPHO ARRUDA MELLO</b> <i>Diretoria:</i> Marcelo Duarte e252dir@cps.sp.gov.br <i>Dir Serviço:</i> Leandro Rogério Dias	R. Ribeiro de Barros, 1770 - Vila Dubus 19015-030 - Presidente Prudente/SP Telefone: (18) 3223-6239 / (18) 3916-3779 e-mail: e252adm@cps.sp.gov.br	5	8.380,00

**Administração Central  
Gabinete da Superintendência**

UNIDADE RESPONSÁVEL	LOCAL DE ENTREGA	PROJETOR Multimídia R\$ 1.676,00	VALOR P/UNIDADE
<b>254 - ETEC PROFª DRª DOROTI QUIOMI KANASHIRO TOYOHARA</b> <i>Diretoria:</i> Eliane Leite A. Malteze <i>Dir Serv:</i> Acacio Felipe da Silva Fº	Rua Ambrosia do México, s/nº - Pirituba 02945-040 - São Paulo/SP Telefone: (11) 3972-0339 / (11) 3972-0199 e-mail: elida.souza3@etec.sp.gov.br	2	3.352,00
<b>255 - ETEC ALCIDES CESTARI</b> <i>Diretoria:</i> Antônio Pinto do Nascimento Neto <i>e255dir@cps.sp.gov.br</i> <i>Diretoria de Serviço:</i> Rodrigo Fredi	Avenida Maria Deamo Tarraga, 221 - Real Paraíso - 15910-000 - Monte Alto/SP Telefone: (16) 3241-0834 / (16) 3241-0835 e-mail: e255op@cps.sp.gov.br	3	5.028,00
<b>260 - ETEC SANTA IFIGÊNIA</b> <i>Diretoria:</i> Regina Maria Sanches do Amaral <i>e260dir@cps.sp.gov.br</i> <i>Diretoria de Serviço:</i> Lucinéia Silva	Rua General Couto de Magalhães, 90 - Luz 01212-030 - São Paulo/SP Tel.: (11) 96124-8427 / (11) 95284-6732 e-mail: e260adm@cps.sp.gov.br	1	1.676,00
<b>261 - ETEC DARCY PEREIRA DE MORAES</b> <i>Diretoria:</i> Rafael A. M. Moysés <i>Dir Serv:</i> Fernanda L. R. dos Santos	Av. Moises Nalesso, s/nº - Chapadinha 18200-000 - Itapetininga/SP Telefone: (15) 3271-1257 / (15) 9779-3184 e-mail: e261almoxarifado@cps.sp.gov.br	5	8.380,00
<b>262 - ETEC BARTOLOMEU BUENO DA SILVA – ANHANGUERA</b> <i>Diretoria:</i> Reginaldo Ribeiro <i>e262dir@cps.sp.gov.br</i> <i>Dir Serviço:</i> Guilherme T. Pavani	Av. Tenente Marques, s/nº - Fazendinha 06530-071 - Santana de Parnaíba/SP Telefone: (11) 4154-7142 / (11) 4154-7185 e-mail: e262adm@cps.sp.gov.br	5	8.380,00
<b>263 - ETEC DE IBATÉ</b> <i>Diretoria:</i> Antônio de Godoy <i>e263dir@cps.sp.gov.br</i> <i>Dir de Serviço:</i> Tadeu José Laurenti	R. Floriano Peixoto, 785 - Centro 14815-000 - Ibaté/SP – Tel.: (16) 3371-1027 e-mail: e263adm@cps.sp.gov.br	3	5.028,00
<b>267 - ETEC DE ESPORTES OTTO BAUMGART</b> <i>Diretoria:</i> Claudson Lincoln Beggiano <i>- e267dir@cps.sp.gov.br</i> <i>Dir de Serviço:</i> Vera Lúcia dos Santos	Rua Paulo Lonzani, s/n - Vila Maria 01000-000 - São Paulo/SP Telefone: (11) 2089-0740 / (11) 2089-0741 e-mail: e267adm@cps.sp.gov.br	5	8.380,00
<b>268 - ETEC PREF BRAZ PASCHOALIN</b> <i>Diretoria:</i> Iracema A. do N. Ricci <i>e268dir@cps.sp.gov.br</i> <i>Dir Serviço:</i> Fernanda Isis da Silveira	Rua Elton Silva, nº 140 – Centro – 06600-025 - Jandira/SP Telefone: (11) 4707-1542 / (11) 47894436 e-mail:	1	1.676,00
<b>271 - ETEC MAIRIPORÃ</b> <i>Diretoria:</i> José Nilton Alves da Motta <i>e271dir@cps.sp.gov.br</i> <i>Diretoria de Serviço:</i> Leandro Brussolo de Oliveira	Rua Lizeu Odorico Bueno, 685 - Terra Preta 07600-000 - Mairiporã/SP Tel.: 4486-2532 / 4486-3099 ramal 205 e-mail: e271adm@cps.sp.gov.br	3	5.028,00
<b>277 - ETEC DE SANTA FÉ DO SUL</b> <i>Diretoria:</i> Silvio Cesar Lopes <i>e277dir@cps.sp.gov.br</i> <i>Diretoria de Serviço:</i> Mariana Brunelli Custódio	Av. Conselheiro Antonio Prado, s/n – Centro - 15775-000 - Santa Fé do Sul/SP Tel.: (17) 3641-1232 / (17) 99784-8660 e-mail: e277adm@cps.sp.gov.br	3	5.028,00

**Administração Central  
Gabinete da Superintendência**

UNIDADE RESPONSÁVEL	LOCAL DE ENTREGA	PROJETOR Multimídia R\$ 1.676,00	VALOR P/UNIDADE
<b>279 - ETEC CAIEIRAS</b> <i>Diretoria:</i> Maggayver Grecco <i>Diretoria de Serviço:</i> Raquel Pastro de Moraes	Rua Ermênio de Oliveira Penteado, s/n - Vila Helena - 07744-420 - Caieiras/SP Tel.: (11) 4605-2269 / (11)9-7513-8292 e-mail: e279op@cps.sp.gov.br	3	5.028,00
<b>282 - ETEC DE RIO GRANDE DA SERRA</b> <i>Diretoria:</i> Claudio Kubilius e282dir@cps.sp.gov.br <i>Diretoria de Serviço:</i> Yuri Bigon	Av. Vereador Francisco Moraes Ramos, 777 - Jardim Novo Horizonte - 09450-000 - Rio Grande da Serra/SP Telefone: (11) 4990-2577 / (11)4992-3799 e-mail: e282adm@cps.sp.gov.br	3	5.028,00
<b>285 - ETEC DE ITAQUERA II</b> <i>Diretoria:</i> Maria Inês Benvenuti e285dir@cps.sp.gov.br <i>Diretoria de Serviço:</i> Messias de Fátima Silva	Av. Miguel Ignacio Curi, s/n - Vila Carmosina - 08295-005 - São Paulo/SP Tel.: (11) 2056-5142/5148 e-mail: e285adm@cps.sp.gov.br	3	5.028,00
<b>289 - ETEC DE PORTO FELIZ</b> <i>Diretoria:</i> Paschoal Antonio Bonin e289dir@cps.sp.gov.br <i>Diretoria de Serviço:</i> Maria Cecília Rinaldi Tavares	Rua Cônego Belotti, s/nº - Centro 18540-000 - Porto Feliz/SP Telefone: (16) 3610-8261 e-mail: e289adm@cps.sp.gov.br	3	5.028,00
<b>QUANTIDADES E VALOR TOTAIS.....</b>		<b>469</b>	<b>786.044,00</b>



**Administração Central**  
**Gabinete da Superintendência**  
**RESOLUÇÃO QUE DISPÕE SOBRE MULTAS E PENALIDADES**  
**ADMINISTRATIVAS NO ÂMBITO DO ÓRGÃO GERENCIADOR**

**RESOLUÇÃO SDECTI Nº 12, DE 28-3-2014.**

Dispõe sobre a aplicação da penalidade de multa prevista nas Leis federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e na Lei estadual nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, no âmbito da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação.

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, com fundamento no disposto no artigo 3º do Decreto nº 31.138, de 09 de janeiro de 1990, RESOLVE:

Art. 1º. Na aplicação das multas previstas nos artigos 79, 80 e 81, inciso II, da Lei Estadual nº 6.544, de 22, de novembro de 1989, nos artigos 86 e 87, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21, de junho de 1993, e no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17, de julho de 2002, serão observadas as disposições desta Resolução.

Art. 2º. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o à aplicação de multa, na forma estabelecida no artigo 5º desta Resolução.

Art. 3º. O atraso injustificado na execução do objeto do contrato sujeitará o contratado à multa de mora, observado o seguinte:

I - em se tratando de compras ou de prestação de serviços não contínuos:

a) para atrasos de até 30 (trinta) dias: multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculados sobre o valor global do contrato;

b) para atrasos superiores a 30 (trinta) dias: multa de 0,4% (quatro décimos por cento) por dia de atraso, calculados sobre o valor global do contrato;

II - em se tratando de execução de obras ou de serviços de engenharia:

a) para contratos com valor de até R\$ 100.000,00 (cem mil reais): multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculados sobre o valor da parcela da obrigação contratual não cumprida;

b) para contratos com valor de R\$ 100.000,01 (cem mil reais e um centavo) até R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais): multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, calculados sobre o valor da obrigação contratual não cumprida; e

c) para contratos com valor de igual ou superior a R\$ 500.000,01 (quinhentos mil reais e um centavo): multa de 0,4% (quatro décimos por cento) por dia de atraso, calculados sobre o valor diário do contrato;

III - em se tratando de serviços contínuos: multa de 30% (trinta por cento) por dia de inexecução, calculados sobre o valor diário do contrato.

§1º O valor das multas previstas neste artigo não poderá exceder a 25% (vinte e cinco por cento) do saldo financeiro ainda não realizado do contrato.

§2º A multa pelo atraso injustificado na execução do objeto do contrato será calculada a partir do primeiro dia útil seguinte àquele em que a obrigação avençada deveria ter sido cumprida.

Art. 4º. A inexecução parcial do contrato sujeitará o contratado à multa de mora, observado o seguinte:

I - em se tratando de compras ou de prestação de serviços não contínuos: multa de 10% (dez por cento) incidente sobre o valor da parcela não cumprida do contrato;

II - em se tratando de execução de obras ou serviços de engenharia ou de serviços contínuos:

a) para contratos com valor de até R\$ 100.000,00 (cem mil reais): multa de 30% (trinta por cento) incidente sobre o valor da parcela não cumprida do contrato;

b) para contratos com valor de R\$ 100.000,01 (cem mil reais e um centavo) até R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais): multa de 20% (vinte por cento) incidente sobre o valor da parcela não cumprida do contrato;

**Administração Central**  
**Gabinete da Superintendência**

c) para contratos com valor igual ou superior a R\$ 500.000,01 (quinhentos mil reais e um centavo): multa de 10% (dez por cento) incidente sobre o valor da parcela não cumprida do contrato;

III- em se tratando de serviços contínuos: multa de 20% (vinte por cento) por dia de inexecução, calculados sobre o valor diário do contrato.

Art. 5º. A inexecução total do contrato sujeitará o contratado à multa de mora, observado o seguinte:

I- em se tratando de compras ou de prestação de serviços contínuos ou não: multa de 20% (vinte por cento) incidente sobre o valor global do contrato;

II- em se tratando de execução de obras ou serviços de engenharia ou de serviços contínuos:

a) para contratos com valor de até R\$ 100.000,00 (cem mil reais): multa de 20% (vinte por cento) incidente sobre o valor global do contrato;

b) para contratos com valor de R\$ 100.000,01 (cem mil reais e um centavo) até R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais): multa de 15% (quinze por cento) incidente sobre o valor global do contrato;

c) para contratos com valor igual ou superior a R\$ 500.000,01 (quinhentos mil reais e um centavo): multa de 10% (dez por cento) incidente sobre o valor global do contrato.

Art. 6º. Configurada a ocorrência de hipótese ensejadora de aplicação da penalidade de multa, o adjudicatário ou o contratado será notificado para, querendo, apresentar defesa prévia no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do primeiro dia subsequente à data da sua notificação.

§1º Recebida a defesa, a autoridade competente deverá se manifestar motivadamente sobre o acolhimento ou rejeição das razões apresentadas, concluindo pela aplicação ou não da penalidade, dando ciência inequívoca ao adjudicatário ou contratado.

§2º A decisão que dispuser sobre a aplicação da multa será publicada no Diário Oficial do Estado e deverá conter o respectivo valor, o prazo para seu pagamento e a data a partir da qual o valor da multa sofrerá correção monetária.

§3º O adjudicatário ou o contratado será notificado da decisão, da qual caberá recurso a ser apresentado no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento da notificação.

§4º A decisão do recurso será publicada no Diário Oficial do Estado, sem prejuízo da notificação do adjudicatário ou contratado.

Art. 7º. Ao término do regular processo administrativo, garantidos o contraditório e a ampla defesa, a multa aplicada será descontada da garantia do respectivo contratado.

§1º Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, o contratado responderá por sua complementação, mediante descontos nos pagamentos eventualmente devidos pela Administração até sua total quitação.

§2º Inexistindo pagamentos a serem realizados, o contratado recolherá o valor ao cofre público estadual, na forma prevista na legislação em vigor.

§3º Decorrido o prazo estabelecido sem o pagamento da multa aplicada serão adotadas as providências pertinentes voltadas à sua cobrança judicial.

Art. 8º. As multas de que trata esta Resolução serão aplicadas sem prejuízo da cominação das demais sanções administrativas previstas na Lei Federal nº 8.666, de 1993, na Lei Federal nº 10.520, de 2002 e na Lei Estadual 6.544, de 1989.

Art. 9º. Os editais de licitação deverão fazer menção expressa às normas estabelecidas nesta Resolução, cujo texto deverá integrar os respectivos editais e contratos, na forma de anexo.

Art. 10. As disposições desta Resolução aplicam-se também às contratações resultantes de procedimentos de dispensa ou de inexigibilidade de licitação.

Art. 11. Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, ficando revogada a Resolução SCTDE -1, de 22 de fevereiro de 1994.

( \* ) Republicada por ter saído, no DOE , de 29-03-2014, Seção I, páginas, 116 e 117, com incorreções no original.



**GOVERNO DO ESTADO  
DE SÃO PAULO**

**Administração Central  
Gabinete da Superintendência**

## **TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**

**CONTRATANTE: CEETEPS - CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA "PAULA SOUZA"**

**CONTRATADA: GOLDEN DISTRIBUIDORA LTDA.**

**CONTRATO: Nº 124/2018**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE PROJETOR MULTIMÍDIA.**

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação; b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

São Paulo, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

## TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: CEETEPS - CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA "PAULA SOUZA"

CONTRATADA: GOLDEN DISTRIBUIDORA LTDA.

CONTRATO: Nº 124/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PROJETOR MULTIMÍDIA.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraído cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação; b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

São Paulo, 28 de Agosto de 2018.